

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE № 070/2022

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 1 DA VILA DAS ANDORINHAS DE RUA EVERALDO RODRIGUES DA SILVA; ACRESCENTA O INCISO IV, AO §105, BEM COMO ALTERA AS REDAÇÕES DOS INCISOS I, VII E XII, DO §57, E DOS INCISOS I, II E III, DO §105, TODOS DO ART. 4º, DA LEI № 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1° – Fica denominada de **RUA EVERALDO RODRIGUES DA SILVA** a Rua 1 da Vila das Andorinhas.

Art. 2º – 0 §105, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a viger acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 4º -	
()	
§105 –	
()	

IV – **Rua Everaldo Rodrigues da Silva**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Enio Gomes da Silva e termina além da esquina com a Rua Amauri Antunes Campos."

Art. 3° – Os incisos I, VII e XII, do §57, do art. 4° , da Lei n° 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passam a viger com as seguintes redações:

"Art. 4º	
()	
§57 –	

I – Rua Amauri Antunes Campos, em toda a sua extensão, que se inicia perpendicularmente à Rua Eduardo Soares Vieira e termina na Rua Everaldo Rodrigues da Silva, sendo paralela e localizada entre as Ruas Jaime da Silva e Jacy de Oliveira;

(...)



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

VII – **Rua Jacy de Oliveira**, em toda a sua extensão, que se inicia perpendicularmente à Rua Eduardo Soares Vieira e termina na Rua Everaldo Rodrigues da Silva;

(...)

XII – **Rua Sônia Maria Rodrigues**, em toda a sua extensão, que se inicia perpendicularmente à Rua Eduardo Soares Vieira e termina na Rua Everaldo Rodrigues da Silva, sendo paralela e localizada entre as Ruas Enio Gomes da Silva e Jacy de Oliveira;

(...)"

Art. 4º – Os incisos I, II, e III, do §105, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passam a viger com as seguintes redações:

"Art. 4º	
()	
§105	

- I Rua José Rodrigues de Almeida, em toda a sua extensão, que se inicia antes da esquina com a Rua Sebastião Alves da Costa e termina além da esquina com a Rua Jacy de Oliveira, sendo paralela à Rua Everaldo Rodrigues da Silva;
- II Rua Sebastião Alves da Costa, em toda a sua extensão, que se inicia perpendicularmente à Rua Everaldo Rodrigues da Silva e termina na Rua José Rodrigues de Almeida, sendo paralela à Rua Jacy de Oliveira;
- III Rua Jacy de Oliveira, a partir do cruzamento com a Rua Everaldo Rodrigues da Silva e término na Rua José Rodrigues de Almeida.

(...)"

Art. 5º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ESTADO DE MINAS GERAIS

3

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR GIUSEPPE LISE CA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAVILO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSVALDÓ CÉSAR DA SILVA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

vereador sandro josé dos santos

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa regularizar denominação de logradouro pertencente à Vila das Andorinhas, anteriormente considerado como prolongamento da "Rua Maria de Jesus".

Everaldo Rodrigues da Silva, ora homenageado com a denominação desta via pública, nasceu em 1943 e faleceu em 2020, foi casado com Ione Martins Jayme da Silva, com quem teve 4 filhos, atuou profissionalmente como Supervisor de Mecânica Industrial, além de atuar em trabalhos sociais na Associação de Moradores do Bairro Paulo VI e na Igreja do Divino Espírito Santo, localizada no Bairro Paulo VI, atuou também como grande apoiador do esporte.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR GIUSEPPE/LISBOA LAPORTE

VEREADOR OSVALDO CESAR DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANGELINO CLA UDIO PIMENTA NETO

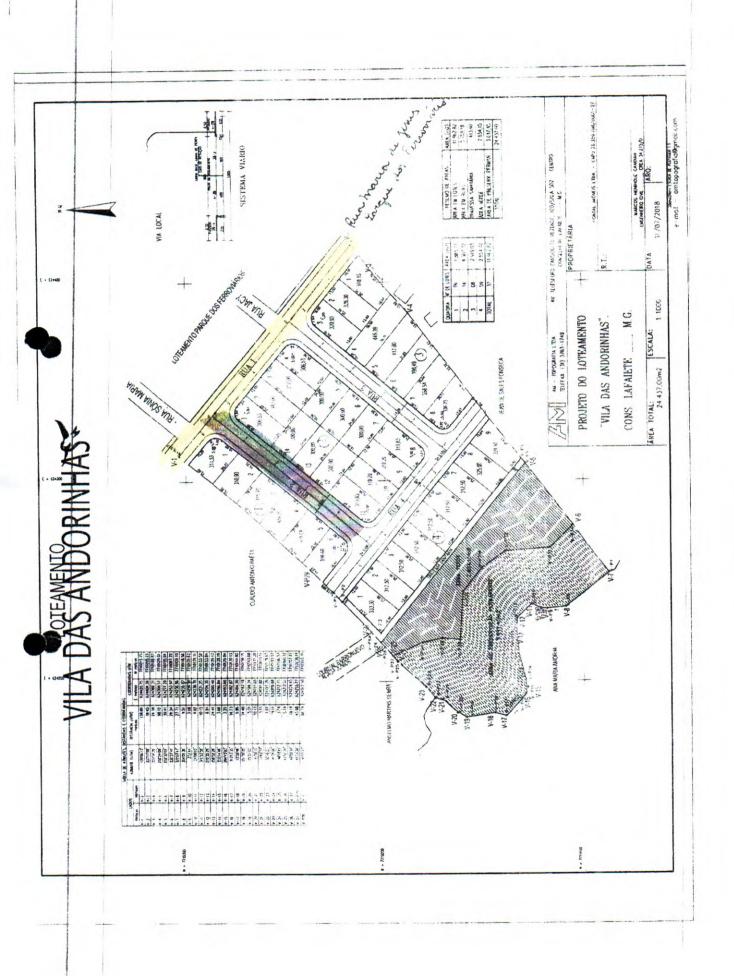
VEREADOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR JOÃO PAU ERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

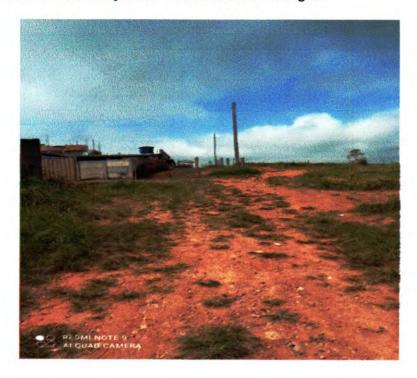
VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA





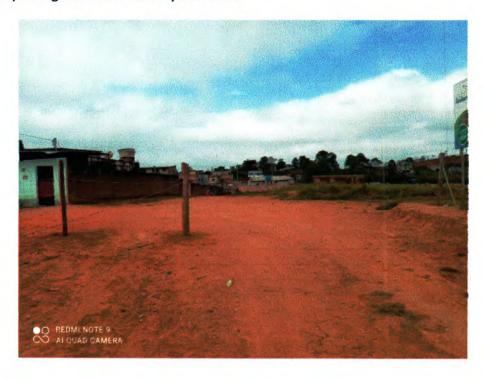
Encontro de via sem denominação com Rua Sônia Maria Rodrigues



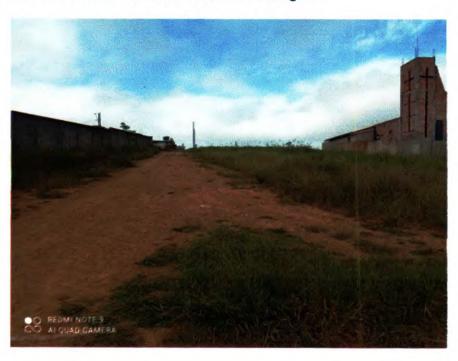
Maps 2013



Possível prolongamento da Rua Jacy de Oliveira



Trecho entre Ênio Gomes da Silva e Sônia Maria Rodrigues



Rua Maria Rosa Cruz



Trecho entre Ruas Maria de Jesus e Maria Rosa Cruz (sem denominação)

